

Questão Discursiva 02887

Quais são os privilégios da autarquia?

Resposta #004998

Por: Ana Lúcia Todeschini Martinez 9 de Fevereiro de 2019 às 16:03

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público, conforme o art. 41, IV, do Código Civil, e a sua criação depende de lei específica, segundo o art. 37, XIX, da Constituição Federal.

Nesses termos é imperioso destacar que as autarquias gozam de todos os privilégios processuais cabíveis à Fazenda Pública (prazo em dobro, competência, remessa necessária, depósito na ação rescisória etc).

Além disso, também possui a imunidade tributária recíproca, desde que os bens ou atividades estejam vinculados as suas funções essenciais, nos termos do art. 150, parágrafo 2o, da CF.

Portanto, apesar de se tratar de pessoa jurídica de direito público, a autarquia compõe a Administração Pública Indireta, e para tanto, é necessária lei específica para sua criação. Ela decorre da especialização das atividades administrativas e de seu propósito nitidamente gerencial.

Vale destacar que o fenômeno conhecido como "agencificação" significa essa preocupação da Administração Pública em gerenciar de melhor forma as atividades e os serviços públicos, conferindo a qualificação de "agências" para determinadas autarquias, para que a execução e a regulamentação dos serviços possam se dar de forma descentralizada, com maior independência e, portanto, de maneira mais eficiente (art. 37, caput, da CF).